

## Reitoria

**Despacho n.º 3233/2005 (2.ª série).** — 1 — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 20.º, n.º 3, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 17.º, n.º 4, dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no anexo II ao Despacho Normativo n.º 25/2000, de 23 de Maio, delegeo no director de serviços do Gabinete de Sistemas de Informação, engenheiro José Manuel Machado Fernandes, a competência para:

- a) Autorizar a realização de chamadas internacionais;
- b) Autorizar, para a aquisição de bens, a abertura de procedimentos de concursos limitados sem apresentação de candidaturas e de procedimentos por negociação sem publicação prévia de anúncio e aprovar a composição das respectivas comissões ou júris, consoante os casos, desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens até ao limite de € 4987,98, sempre que cumpridas as disposições legais e desde que cabimentadas por centros de custos próprios, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas.

2 — O director de serviços do Gabinete de Sistemas de Informação é autorizado a subdelegar no chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento de Aplicações, engenheira Simone Conceição Gomes Costa, as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

18 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 3234/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 19 de Janeiro de 2005:

Carla Maria Farias Curado Matias Gonilho — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe da carreira de arquitectura do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

**Aviso n.º 1495/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 18 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga de assistente administrativo principal do quadro da Secretaria-Geral da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As funções que cabem ao lugar posto a concurso deverão ser exercidas na Secretaria-Geral, à Rua de D. Manuel II, no Porto.

4 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, a categoria de assistente administrativo e, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Muito bom*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e prova de conhecimentos específicos.

6.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos — com a duração máxima de duas horas, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 252/2000, do director-geral da Administração

e do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2000.

6.2 — Avaliação curricular:

6.2.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

6.2.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderá o júri, se assim o entender, considerar também a classificação de serviço como factor de apreciação.

6.2.3 — No que respeita ao factor «formação profissional», apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovados por documento emitido pela entidade formadora do qual deve constar obrigatoriamente a sua duração.

7 — Classificação:

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, registado com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, se for caso disso;
- d) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos dos cursos de formação realizados, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — A lista de admissão e de classificação final dos candidatos será afixada no *placard* existente na Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente no edifício da Reitoria e Serviços Centrais, à Rua de D. Manuel II, no Porto.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.

1.º vogal efectivo — Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente.

2.º vogal efectivo — António Pereira de Bastos, chefe da Divisão Académica.

1.º vogal suplente — Licenciado Casimiro José Faria da Costa, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.º vogal suplente — Licenciado Sotero Jorge Salta Martins, chefe de divisão do Gabinete de Integração Escolar e Apoio Social.